



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRA PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 04/2023
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Alexandre Valdo Maitan, inscrito no CPF sob n° ***.595.007-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

CONTRATADA:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° **05.340.639/0001-30**, com sede na Rua: Calçada Canopo, N° 11, Bairro Alphaville, município de Santana de Parnaíba, S.P. daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de aditivo, nos termos do Processo n° **14.533/2022**, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 04/2023, advindo do pregão presencial 01-2023 e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de prorrogação tem por objetivo prorrogar o Contrato Administrativo n° 04/2023 (prazo e valor), firmado em 06 de fevereiro de 2023 nos termos do que dispõe o artigo 57 e 66 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3200320031003900370037003A00540052004100, Documento assinado

digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001 que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas

Digitais - ICP-Brasil

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29.000-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Es
FAX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 e-mail: cmci@cmci.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 O presente termo de prorrogação será no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cuja **taxa (administração ou desconto)** corresponde a 0%(zero por cento) para um período de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026 e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazos

3.1 O prazo de duração do contrato terá início no dia da assinatura, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026 e terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, de acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

6.1 Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320031003900370037003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil - ICP-Brasil.

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29.000-110 – Cachoeiro de Itapemirim – ES Santo
FABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONTRATANTE

**RENATA NUNES
FERREIRA:371237
28840**

Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2025.12.30 16:20:54
-03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CONTRATADA

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3200320031003900370037003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES
FAX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

